

第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“綜合保安物業管理有限公司”簽訂提供二十四小時遠端監察服務及租用遠端保安監察系統設備合同。

二零零四年十二月九日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年十二月九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保安司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年十二月十日作出的批示：

治安警察局警務總長（編號103791），萬德民——根據第9/2002號法律第十二條及第33/2002號行政法規第三條規定，以及參照十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條及第九十八條c)項的規定，自二零零五年一月一日起，以定期委任方式，獲續委任為保安協調辦公室主任，為期一年。

二零零四年十二月十三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第98/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第276/2001號行政長官批示第四款和第291/2004號行政長官批示的規定，作出本批示。

artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança e de aluguer de aparelho de sistema de segurança, a celebrar com a «Companhia de Segurança e Administração de Propriedades Chong Hap Limitada».

9 de Dezembro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 9 de Dezembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Dezembro de 2004:

Diamantino José dos Santos, intendente n.º 103 791, do CPSP — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º da Lei n.º 9/2002, e 3.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, com referência ao disposto nos artigos 71.º e 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 13 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

第 5/2002 號社會文化司司長批示委任的澳門醫療改革諮詢委員會委員的任期，自二零零五年一月一日起延長兩年。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 99/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、吳海恩學士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 5,000.00（澳門幣伍仟元整）。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 100/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、蕭琮以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處秘書的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00（澳門幣貳仟伍佰元整）。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 101/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第

É prorrogada, pelo período de dois anos, a duração do mandato dos membros do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, estabelecida no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 5/2002, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, do licenciado Ung Hoi Ian, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como secretária do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, de Sio Keng, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 101/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores